



INDICAÇÃO

O Vereador Mirim Presidente da Câmara Mirim que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais,

REQUER:

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que estude a viabilidade da criação e disponibilização de um Portal Municipal de Vagas de Jovem Aprendiz, destinado a centralizar, divulgar e facilitar o acesso dos jovens do município às oportunidades de aprendizagem oferecidas por empresas locais.

A presente indicação tem como objetivo criar uma ferramenta simples, acessível e eficiente para aproximar os jovens que buscam sua primeira oportunidade profissional das empresas que oferecem vagas de aprendizagem no município.

Atualmente, as informações sobre vagas de Jovem Aprendiz encontram-se dispersas entre diferentes empresas, plataformas e canais de divulgação, o que pode dificultar o acesso dos jovens às oportunidades existentes. A criação de um portal municipal permitiria reunir, em um único ambiente, as vagas disponíveis e informações como empresa contratante, local de trabalho, área de atuação, requisitos, carga horária, remuneração, benefícios e forma de inscrição.

[INDICAÇÃO] nº [NÚMERO]/[2026] – Folhas 1 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015

Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>



Além de facilitar o acesso dos jovens, a plataforma poderia disponibilizar um sistema simplificado de cadastro e inscrição, ampliando o alcance das oportunidades e promovendo maior transparência e igualdade de acesso.

O portal também poderá funcionar como um canal gratuito de divulgação para o comércio, a indústria e demais empresas locais, permitindo que os empregadores cadastrem suas oportunidades e encontrem jovens interessados em ingressar no mercado de trabalho.

A iniciativa contribuiria para desburocratizar o acesso ao primeiro emprego, estimular a qualificação profissional, fortalecer a relação entre o poder público e o setor produtivo e ampliar as oportunidades para a juventude, especialmente para aqueles que encontram dificuldades em identificar onde e como se candidatar às vagas de aprendizagem.

Diante disso, indica-se ao Poder Executivo que avalie a criação do referido portal, preferencialmente integrado aos canais oficiais do Município, podendo contar, quando possível, com a participação e parceria de empresas, entidades representativas, instituições de ensino e organizações que atuam na formação profissional de jovens.

Rio do Sul, 13 de Agosto de 2026.

GUILHERME STOCK
Vereador Mirim Autor

[INDICAÇÃO] nº [NÚMERO]/[2026] – Folhas 2 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015

Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>